

## **RESOLUÇÃO Nº 83/01**

Transfere, eventualmente, a sede do Poder Legislativo para o fim que menciona.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica transferida, eventualmente, a sede da Assembleia Legislativa para as dependências do Tribunal de Contas, localizado na Avenida Presidente Dutra, 4229, nesta Capital, a fim de acompanhar a reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de averiguar as formalidades, a legalidade, os critérios e os cálculos dos pagamentos efetuados pelo Estado de Rondônia à Empresa Ribas Machado e Leal Ltda, que ouvirá o depoimento do Conselheiro Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado, em dia, hora e local, por ele designado, em conformidade com a disposição legal, para o dia 04 de outubro de 2001, às 16:30 horas, naquela Corte de Contas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 04 de outubro de 2001.

**Deputado Natanael Silva**  
**Presidente**